

PROCESSO SELETIVO 003/2021 – IGH/GO

ANEXO XII

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 003/2021 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando a COMPRA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210.

ITEM 28 – Monitor Multiparâmetro para UTI

2 Proponentes:

- **PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 66.783.630/0002-79;**

- **HOSPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 05.743.288/0001-08;**

Diante do exposto, passa-se a analisar individualmente as propostas apresentadas:

PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 66.783.630/0002-79

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

PROCESSO SELETIVO 003/2021 – IGH/GO

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Não foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, uma vez que ausente a Certidão Negativa do Estado de Goiás, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue na data e hora determinado, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores abaixo do valor de referência.

E – Conforme avaliação da Engenharia Clínica, o equipamento atende na integralidade os requisitos do termo de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela NÃO habilitação da Proponente.

**HOSPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ
05.743.288/0001-08**

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

PROCESSO SELETIVO 003/2021 – IGH/GO

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue na data e hora determinado, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores abaixo do valor de referência.

E – Conforme avaliação da Engenharia Clínica, o equipamento atende não atende os requisitos do termo de referência, uma vez que o equipamento possui garantia inferior a 24 meses.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela **NÃO** habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 003/2021 - HMI, vem **NÃO HABILITAR** as Proponentes **HOSPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 05.743.288/0001-08** e **PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 66.783.630/0002-79**, em relação ao presente Item, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e declarar o presente processo seletivo como **DESERTO**.

Adriano Múrcy

Comissão de Processo Seletivo IGH